



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.909/88 -

"Aprova o orçamento plurianual de investimentos do município para o triênio de 1989 - 1991 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE' LEI:

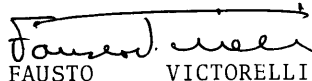
Artigo 1º)- Fica aprovado o orçamento plurianual de investimentos do município, para o triênio de 1989 / 1991, no qual as receitas e despesas de capital atingem o valor de Cz\$ 3.462.310.000,00 (três bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões e trezentos e dez mil cruzados).

Artigo 2º)- As receitas previstas e as despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta lei.

Artigo 3º)- As despesas fixadas nos anexos a esta lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

Artigo 4º)- Esta lei vigorará de 1 de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1991.

Pirassununga, 04 de novembro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração